



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE ABREULÂNDIA • ESTADO DO TOCANTINS

Edição nº 610

• Ano IV • Lei Nº 218/2021 de 24 de junho de 2021 • Abreulândia - TO, quarta-feira, 19 de junho de 2024.

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
DECRETO N.º 321/2024 DE 19 DE JUNHO DE 2024.....	1
PORTARIA Nº 178/2024 DE 19 DE JUNHO DE 2024	2
ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2
RETIFICAÇÃO DO ATO N.º 028/2024 DE 17 DE JUNHO DE 2024	2
LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS.....	2
RETIFICAÇÃO DO CONTRATO 144/2024 DE 06 DE JUNHO DE 2024	2
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2024.....	2

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 321/2024 DE 19 DE JUNHO DE 2024

“DISCIPLINA A AUTORIZAÇÃO PARA DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO DE SERVIDOR MUNICIPAL DE EMPRÉSTIMO PESSOAL CONSIGNADO, EM FAVOR DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E ESTABELECE NORMAS PARA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO.”

O PREFEITO MUNICIPAL ABREULÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto na Lei Orgânica do Município de Abreulândia – TO:

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os descontos em folha de pagamento em favor de instituições financeiras credenciadas pelo Município;

CONSIDERANDO que a autorização para consignação em folha de pagamento de servidor municipal a favor de terceiros consubstancia benefício aos próprios servidores, assim como às instituições financeiras, sem qualquer vantagem efetiva para o poder Público;

CONSIDERANDO que essa mesma tarefa constitui, de parte da

Municipalidade, verdadeira prestação de serviço em favor de particulares;

CONSIDERANDO que a referida atividade traz para a Municipalidade inequivocamente um custo administrativo, exigindo, ainda, a indispensável adaptação dos procedimentos às técnicas de informatização

DECRETA:

Art. 1º A autorização para que se proceda à consignação em folha de pagamento de servidor municipal da Administração Direta, Autarquias e Fundações se processará na seguinte modalidade:

I - Empréstimo Pessoal Consignado;

Parágrafo único. A modalidade do inciso I poderá ser realizada através de documentos assinados pelas partes (Servidor e Banco), ou eletronicamente, através de Canais disponibilizados pelo Banco, cujos procedimentos serão definidos em atos normativos posteriores.

Art. 2º Deferida à autorização para desconto em folha, a instituição financeira estará habilitada a promover a consignação da modalidade do art. 1º através do sistema disponibilizado pelo Banco ao Ente ou através de Portal de Consignação caso o Ente venha a contratar o serviço deste.

Art. 3º A instituição financeira deverá manter em seu poder documento original comprobatório da necessária autorização pessoal do servidor, sendo apresentado sempre que solicitado.

Parágrafo único. Em substituição aos documentos a que se refere o "caput" deste artigo, será aceito o comprovante de operação, emitido pelos terminais eletrônicos de Auto-Atendimento ou Internet, quando a operação realizar-se por meio eletrônico e mediante uso da senha pessoal do servidor enquanto cliente da instituição bancária.

Art. 4º O número máximo de parcelas da modalidade de empréstimo consignado será de 120 meses, ou outro que vier a ser estipulado em ato normativo próprio.

Art. 5º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária Municipal de Fazenda.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL FRANCISCO DE MOURA
Prefeito Municipal



THIAGO RIBEIRO DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Gabinete do Prefeito do Município de Abreulândia/TO., aos dezanove dias (19) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte e três (2024).

Manoel Francisco de Moura
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 178/2024 DE 19 DE JUNHO DE 2024

“Concede diárias ao servidor da Prefeitura Municipal de Abreulândia para empreender viagem a serviço da municipalidade e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os dispostos na Lei Orgânica Municipal e ainda, a Lei nº. 004/2005, de 13 de Janeiro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º -) THIAGO ALVES FERNANDES, a empreender viagem à cidade de PARAISO DO TOCANTINS – TO, para levar o veículo basculante para fazer manutenção mecânica na Oficina AUTO CAR, no período de 19 de junho de 2024.

Art. 2º - CONCEDER meia (1/2) no valor de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), totalizando um total de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais)), para fazer frente às despesas de viagem.

Art. 3º - As despesas correrão por conta da dotação orçamentária 04.122.0003.2.003 33.90.14.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA – TO, 19 DE JUNHO DE 2024.

MANOEL FRANCISCO DE MOURA
Prefeito Municipal

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RETIFICAÇÃO DO ATO N.º 028/2024 DE 17 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABREULÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, retifica a o Ato nº 028/2024, 17 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial do Município nº 608, no dia 17 de junho de 2024, página 1.

RETIFICAÇÃO:

Onde Lê:

Art. 1º -. Exonerar o Senhor CIRIO PIRES DE BRITO do cargo comissionado de DIRETOR GERAL DE SAÚDE, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir de 04 de janeiro de 2021.

Leia-se:

Art. 1º - Exonerar o Senhor CIRIO PIRES DE BRITO do cargo comissionado de DIRETOR GERAL DE SAÚDE, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir de 17 de junho de 2024.

SILVIO HENRIQUE DE SOUSA MONTELO
Secretário Municipal de Saúde

LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

RETIFICAÇÃO DO CONTRATO 144/2024 DE 06 DE JUNHO DE 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ABREULÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, retifica a o contrato 144/2024, 06 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial do Município nº 605, no dia 07 de junho de 2024, página 1.

RETIFICAÇÃO:

Onde Lê:

Art. 1º -. VALOR: R\$ 15.153,74 (quinze mil e cento e cinquenta e três reais e setenta e quatro centavos), dividido em 7 parcelas mensais e sucessivas de R\$ 2.164,82 (dois mil e cento e sessenta e quatro reais e oitenta e dois centavos)

Leia-se:

Art. 1º - R\$ 22.730,61 (vinte e dois mil e setecentos e trinta reais e sessenta e um centavos), dividido em 7 parcelas mensais e sucessivas de, calculáveis conforme proporcional de quantidade de dias trabalhados mensalmente de R\$ 3.247,23 (três mil e duzentos e quarenta e sete reais e vinte e três centavos).

KELIANE BATISTA MASCENA MOURA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL, URBANO E RURAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2024

Dispensa de Licitação nº 011/2024
Processo Administrativo nº 609/2024

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABREULÂNDIA - TO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na AV Jose Lopes de Figueiredo, s/nº, Centro, CEP: 77.693-000, inscrita no CNPJ nº. 11.291.277/0001-37, representado por seu gestor, o Sr. SILVIO HENRIQUE DE SOUSA MONTELO

CONTRATADO: CONNECTMAIS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA-LTDA, inscrito no CNPJ nº 27.502.083/0001-73, com sede na Av. João Francisco de Abreu, s/nº, QD 43, Lote 01, CEP: 77.693-000, Centro, Abreulândia-TO.

VALOR: R\$ 7.668,78 (Sete mil seiscentos e sessenta e oito reais e setenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: 08 (Oito) meses contados a partir da assinatura do instrumento contratual

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Funcional: 05.17.10.122.0037.2.042-Manutenção da Atividades Administrativas

Elemento de Despesa: 44.90.52-Material Permanente

Fonte: 1.500.1002.000000

Ficha: 232

CLÁUSULA Fundamento Legal: Artigo 75 inciso II da lei 14.133/21

DO OBJETO: **Contratação de empresa para fornecimento aquisição de câmeras de seguranças e materiais de comunicação, destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Abreulândia-TO.**

